

## Câmara Municipal de Registro

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

www.registro.sp.leg.br

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 055, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DA COVID19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede o seguinte Ato:

Art. 1º Retifica o Parágrafo 1º do artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 52/2022, onde se lê:

"§1º Os servidores que apresentem afecções que deprimam o sistema imunológico e as servidoras gestantes, da Câmara Municipal de Registro, que devem continuar a exercer as atividades de forma remota, salvo incompatibilidade ou impossibilidade em razão das funções do cargo, sem compensação futura, não se considerando falta ao serviço público o período de ausência decorrente das medidas previstas neste Artigo."

Leia-se:

"§1º Os servidores que apresentem afecções que deprimam o sistema imunológico e as servidoras gestantes, da Câmara Municipal de Registro, devem continuar a exercer as atividades de forma remota, ou afastados em caso de incompatibilidade ou impossibilidade em razão das funções do cargo, sem compensação futura, não se considerando falta ao serviço público o período de ausência decorrente das medidas previstas neste Artigo."

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07/03/2022, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO

Presidente

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO

1ª Secretária

IRINEU ROBERTO DA SILVA

2º Secretário